

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 669/2008

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Turuçú, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 a 2009 aprovado pela Lei nº.526 de 30 de setembro de 2005, mediante inclusão da seguinte ação, no Programa **Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, do respectivo anexo :

Programa: Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: Implantação de Cobertura para Quadra Poliesportiva

Custo Estimado: R\$ 90.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº.634 de 18 de outubro de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão do seguinte programa:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Programa: Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: Implantação de Cobertura para Quadra Poliesportiva

Unidade de Medida: Metros

Meta Física: 200 Alunos

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) na Lei do Orçamento Municipal nº.645 de 20 de dezembro de 2007 com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 01 Manut.e Desenv. do Ensino – Recursos MDE
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 101 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto: 1.021 Custear Despesas com Melhoramento do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0020 MDE
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 Manut. e Desenv. do Ensino – Recursos MDE
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 101 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto: 1.021 Custear Despesas com Melhoramento do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Superávit Financeiro
da Fonte Recursos 0020 – MDE R\$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação
da Fonte Recursos 0031– FUNDEB.....R\$ 65.000,00

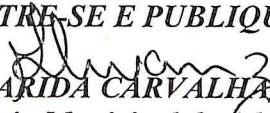
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de setembro de 2008.



Selmira Milech Fehrembach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MARGARIDA CARVALHAL SCHWANZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento